



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 71/2001

cmdcasfo@gmail.com | www.saofranciscodoeste.rn.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05, DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 71/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER, nos termos da Ata 002/2021 – CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 05/04/2021, o pedido da renúncia da função da Conselheira Tutelar – Tecilda Holanda de Queiroz, a contar a partir desta data.

Art. 2º - Cientifique-se a Conselheira Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2021.

Antônia Ivaneide Barbosa de Miranda
Presidente do CMDCA